LEI Nº 1.710/97, DE 09 DE MAIO DE 1997

Autoriza contrair empréstimo para recuperação da Malha Rodoviária Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para recuperação da Malha Rodoviária do Município.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de Maio de 1997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal